

PROJETO DE LEI N.º 50, DE 28 DE ABRIL DE 2016.

Inclui ação na LDO 2016 e autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 51.729,81.

Art. 1º Inclui na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2016, no Programa 0182 Descentralização das Práticas Desportivas, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, a ação:

I - projeto: 1.960

ação: Cercamento das Quadras de Areia do Parque Centenário

valor 2016: R\$ 51.729,81 (cinquenta e um mil setecentos e vinte e nove reais e oitenta e um centavos).

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 51.729,81 (cinquenta e um mil setecentos e vinte e nove reais e oitenta e um centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

09	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
07	Diretoria de Desporto	
27	Desporto e Lazer	
812	Desporto Comunitário	
0182	Descentralização das Práticas Desportivas	
1.960	Cercamento das Quadras de Areia do Parque Centenário	
4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	R\$ 51.729,81

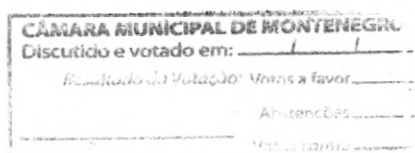
Art. 3º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 2º, servirá de recurso a redução das seguintes dotações orçamentárias:

09.03.12.361.0145.1909.4.4.9.0.51.00.00.00.00-524, no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais);

09.03.12.361.0145.1917.4.4.9.0.51.00.00.00.00-528, no valor de R\$ 18.729,81 (dezoito mil setecentos e vinte e nove reais e oitenta e um centavos).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 28 de abril de 2016.




LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA
Prefeito Municipal



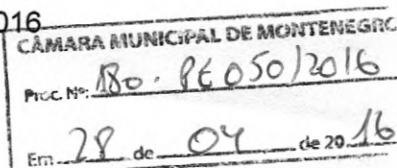
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito
"Montenegro Cidade das Artes"
"Capital do Tanino e da Citricultura"

Ofício n.º 368/2016-GP

Montenegro, 28 de abril de 2016.

Assunto: Mensagem Justificativa do Projeto de Lei n.º 50/2016



Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho o projeto de lei anexo com o objetivo de incluir ação na LDO 2016 e autorizar o Executivo Municipal a abrir crédito especial para Cercamento das Quadras de Areia do Parque Centenário no valor de R\$ 51.729,81.

Justifica-se o presente tendo em vista que o Parque Centenário possui uma quadra de futebol de areia e uma quadra de vôlei de areia anexas a pista de caminhada e a academia ao ar livre.

O projeto de cercamento das duas quadras surgiu da necessidade de evitar que as bolas utilizadas nos jogos não atinjam as pessoas que estejam caminhando ou utilizando os equipamentos da academia ao ar livre, bem como as crianças que brincam ao redor das quadras.

Necessitando, assim, para a realização da obra de cercamento das quadras de areia a inclusão da meta na LDO 2016 e a abertura de crédito especial.

Para cobertura do crédito especial servirá de recurso a redução das dotações orçamentárias de números 09.03.12.361.0145.1909.4.4.9.0.51.00.00.00.00-524, no valor de R\$ 33.000,00, e 09.03.12.361.0145.1917.4.4.9.0.51.00.00.00.00-528, no valor de R\$ 18.729,81.

Nesse sentido, solicita-se a aprovação do presente projeto de lei.

Anexo o processo administrativo n.º 3839/2016.

Atenciosamente,


LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Carlos Einar de Mello
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

